



Código de Conduta Ética



Nosso jeito
de ser VLI

Sumário

1. A ética é essencial para todos	2
1.1. Mensagem da Administração	3
1.2. Quem somos?	4
1.3. O Código de Conduta Ética é para todos	7
2. Como devemos agir?	9
2.1. Construimos um Ambiente Íntegro de trabalho	9
2.1.1. Direitos Humanos	10
2.1.2. Diversidade e Inclusão	11
2.2. Transparência e combate a fraudes, corrupção e suborno	13
2.2.1. Governança, Gestão de Riscos e o Compliance (Visão GRC)	13
2.2.2. Reputação e imagem corporativa	15
2.2.3. Informações privilegiadas, proteção de dados e ativos e Inteligência Artificial	15
2.2.4. Relacionamento com agentes públicos	19
2.2.5. Conflitos de interesses	21
2.2.6. Sanções	22
2.2.7. Registros contábeis e demonstrações financeiras	22
2.2.8. Relacionamento com stakeholders	23
2.3. Garantimos a segurança no nosso dia a dia	24
2.4. A VLI olha para dentro e para fora	25
2.4.1. Relacionamento com comunidades e atuação socioambiental	25
2.4.2. Comunicação externa	26
2.5. Canal de Ética	29
3. Como ser um guardião do Código	30
3.1. Consequências de violação do Código	31
3.2. Compromisso com o Código	32
3.3. Para fortalecer nossos valores:	32
3.4. Desconhecimento não é desculpa	32
3.5. Vigência	33
4. Glossário	35
5. Termo de compromisso	38
6. Termo de renovação anual	38



1. A ética é essencial para todos

A ética é um tema que sempre esteve associado à capacidade de refletir e de fazer as escolhas certas. Por isso, esse tema é tão importante para a convivência social e, claro, para a VLI. Dois grandes alicerces sustentam nossas decisões: a justiça e o bem.

Cada sociedade define normas, condutas, valores e princípios que formam nossa moral. Na prática, são esses acordos que nos levam a agir de forma correta! Já a ética é a nossa capacidade de refletir e de agir em busca do melhor para nós e para os outros.

As empresas também adquirem hábitos e valores que determinam seu modo de ser, de se relacionar e de se posicionar com seus vários públicos. Acreditamos que uma companhia como a VLI, que se pauta por um propósito claro, só consegue uma atuação verdadeiramente ética por meio do **comprometimento de cada empregado que acredita e pratica nossos valores**.

Dessa forma, **criamos conexões que geram valor e, juntos, transformamos a logística do Brasil diariamente!** Vamos conhecer mais sobre o jeito de ser VLI?



1.1. Mensagem da Administração

A VLI está comprometida com a transformação da logística do Brasil. Oferecemos soluções logísticas para conectar pessoas, caminhos e valores e oferecer aos clientes uma experiência de agilidade, disponibilidade e eficiência. Dessa forma, contribuimos para a produtividade, a sustentabilidade econômica e o sucesso do nosso negócio.

Nossa visão é grandiosa e dá orgulho ver a constante evolução da qualidade e da abrangência do trabalho que fazemos todos os dias. Mas crescer e se transformar exigem atenção redobrada para com os valores e princípios que orientam nossa conduta. Somente por meio do respeito aos elevados padrões éticos da companhia podemos garantir que a VLI continue trilhando o caminho pautado pela moral e pela civilidade, ambas indispensáveis para o bem da sociedade.

O Código de Conduta Ética da VLI é o documento que orienta nossas ações em busca da proteção e da garantia da integridade.

A forma como atuamos tem impacto direto na construção de nossa imagem e reputação, ativos que são patrimônios dos acionistas, dos administradores e de cada empregado e, como tal, devem ser valorizados e preservados como nossos valores pessoais.

A ideia é que você seja guardião e protagonista das crenças e condutas que praticamos. Uma das maneiras de fazer isso é conhecer, respeitar e praticar este Código de Conduta Ética. Faça sua parte, aja corretamente e contribua para que tenhamos um ambiente íntegro para o nosso trabalho e para nosso negócio, além da preservação da reputação da VLI.

Um abraço!

Diretoria VLI e Conselho de Administração

1.2. Quem somos?

Para começar nossa conversa, vamos revisitar o jeito de ser da VLI?

A **missão** da VLI e de suas **controladas** é oferecer soluções logísticas integradas aos negócios de nossos clientes.

Nosso **propósito** é transformar a logística do Brasil. Para isso, a condução de nossas atividades é orientada por **valores** que refletem elevados padrões éticos e morais, assegurando credibilidade, perenidade e a preservação da **imagem** da companhia junto aos mercados em que atuamos. São eles:

- **CUIDADO GENUÍNO**: Praticamos segurança e cultivamos o respeito e o bem estar de todos;
- **CLIENTES**: Colocamos o cliente no centro das decisões;
- **RESULTADOS**: Entregamos resultados de forma persistente e consistente;
- **ATITUDE CERTA**: Agimos sempre de forma ética;
- **EMPREENDER**: Inovamos com coragem e simplicidade;
- **VALOR PARA TODOS**: Criamos e compartilhamos valor por onde passamos.

Nossos **princípios** são a base de nossos negócios e atividades e, é claro, do nosso Código de Conduta Ética. São esses **princípios** que **constituem os pilares do desenvolvimento da VLI**, indicando **nossa busca contínua pela superação** por meio dos mais elevados padrões de **integridade, transparência, comprometimento, eficiência, qualidade, confiança e ética**. Nesse sentido, eles fundamentam a negociação dos contratos, acordos, propostas de alteração do Estatuto Social, bem como a elaboração de políticas que orientam nossa atuação no mercado. Além disso, as nossas ações e resultados estão sempre alinhadas aos valores estabelecidos na companhia e executados de forma socialmente responsável e sustentável. Vamos rever os **princípios** da companhia?



Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar, saúde e segurança das pessoas, no trabalho, instalações e nos processos da companhia, valorizando nossos empregados.



Observância das **melhores práticas de governança corporativa**, visando uma comunicação clara, objetiva e no tempo certo para seus acionistas e stakeholders em geral.



A proteção, promoção e conscientização dos direitos humanos em suas atividades e ao longo de sua cadeia produtiva, em conformidade com os **princípios** da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**.



Busca de seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambientais, contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania.



Uso de forma adequada dos ativos e equipamentos da companhia, colocados à disposição de qualquer usuário para o exercício das atividades, reconhecendo que estes se destinam exclusivamente para os fins de desenvolvimento das atividades empresariais e jamais devem ser utilizados para qualquer fim pessoal. Cabendo também o zelo e cuidado com tais ativos e equipamentos, respondendo pelo uso indevido e descuido, na forma prevista na legislação trabalhista.



Proteger e manter a confidencialidade das informações sigilosas e de propriedade da VLI e de suas controladas, inclusive após o desligamento de empregados da companhia, incluindo todos os memorandos, notas, listas, registros e outros documentos confidenciais em seu poder, seja em formato impresso ou digital. Também deve-se manter a confidencialidade de informações confidenciais de terceiros, às quais se venha a conhecer em função do vínculo com a companhia.



Prevenção do uso das operações, bens e recursos da companhia para fins de lavagem de dinheiro ou qualquer atividade que facilite a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo ou qualquer outra atividade criminal.



Proibição de oferecimento de contribuições, doações, presentes ou qualquer benefício para partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em qualquer esfera, sem a autorização devida e em desacordo com os normativos de doações e patrocínios, brindes presentes e hospitalidades, e a Política Antissuborno e Anticorrupção da VLI e da legislação aplicável.

1.3. O Código de Conduta Ética é para todos

As diretrizes de conduta contidas neste Código aplicam-se a todos os profissionais (administradores, executivos, colaboradores, terceiros, estagiários e aprendizes), independentemente do seu nível hierárquico.

A importância da lei:

As leis são formas de garantir que as regras e acordos sociais validados sejam respeitados e cumpridos por todos. Caso contrário, é por meios legais que a justiça e a ordem podem ser reconquistadas. Todas as **Pessoas Vinculadas ao Código** devem cumprir as leis e os regulamentos vigentes, em especial as normas de combate à corrupção e suborno e de proteção à informação sigilosa, além das medidas legais que amparam outras políticas internas da VLI.



É importante lembrar que esse cuidado deve ser ainda maior naquelas áreas e temas em que a legislação precisa evoluir ou ser ampliada, considerando situações que não estavam previstas. É que, tal como a cultura, as leis se modificam para acompanhar as novas demandas que surgem com o tempo. Por isso, manter-se atualizado em relação às leis que, direta ou indiretamente, se vinculam à companhia é muito importante.

O que você vai encontrar no Código de Conduta Ética:

Aqui você vai conhecer as **normas de conduta** que esperamos que sejam cumpridas **para garantir a melhoria constante de nossa atuação** dentro e fora da companhia. O Código de Conduta Ética também serve de diretriz para os outros documentos normativos da VLI.

Claro que essas diretrizes não respondem a todas as questões que temos pela frente como sociedade e como organização. Mas, ele deve ser entendido como um guia de **conduta** que nos auxilia a escolher a melhor ação ou resposta, mesmo que nossa dúvida não esteja explicitamente prevista aqui. Nesse sentido, **o Código de Conduta Ética da VLI é um farol capaz de iluminar nosso caminho, orientar nossas atitudes e minimizar impactos negativos nos negócios, interesses, imagem e reputação da companhia.**

Cabe à **área de Ética e Conformidade** atuar como instância consultiva para implementar, aplicar e monitorar o cumprimento deste Código, tendo para isso o auxílio da Gerência Geral de Gente e Gerência Geral Jurídica. Juntas, elas atuam de forma a disseminar e consolidar uma cultura ética, bem como prevenir e detectar comportamentos que violem o Código, as demais políticas da companhia ou as leis e regulamentações aplicáveis às nossas atividades como, por exemplo, as Leis Anticorrupção.



2. Como devemos agir?

A **ética** nasceu na Grécia Antiga e um dos filósofos que escreveu sobre ela foi Aristóteles. Ele acreditava que os hábitos saudáveis dos mais velhos ajudavam a formar jovens cidadãos éticos. É verdade que bons exemplos podem nos inspirar a escolher melhor. E a reflexão é a nossa grande aliada na hora de tomar decisões e atitudes no dia a dia. **Para saber agir é preciso se perguntar sempre se suas escolhas são justas e garantem o seu bem e o de todos ao seu redor.**

Em caso de dúvidas, sempre consulte este normativo e a Política Antissuborno e Anticorrupção da VLI.

2.1. Construimos um Ambiente Íntegro de trabalho

A integridade é parte do DNA da companhia. E o que devemos fazer para promover um ambiente íntegro e positivo na VLI é responsabilidade de cada um de nós. Há alguns balizadores que orientam nossas ações e comportamentos para facilitar essa reflexão. Vamos conhecê-los?



2.1.1. Direitos Humanos



A VLI age em conformidade com a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** e tem como **princípios fundamentais a proteção, a promoção e a conscientização desses direitos reconhecidos internacionalmente.**

Para nós, as pessoas devem ser tratadas indistintamente e reconhecidas por suas atitudes e competências.

A companhia não tolera qualquer prática, atitude ou comportamento de **discriminação, violência ou assédio**, seja por questões de gênero, identidade, cor, origem, nacionalidade, cidadania, idade, convicção religiosa, filosófica ou política, orientação sexual, cultura, descendência, condição de sindicalização, estado civil, deficiência, posição socioeconômica, cargo, função ou qualquer outra característica pessoal, e/ou motivos social aqui não mencionados.

Em nossas atividades é inadmissível a prática de emprego direto ou indireto que possa ser interpretada como degradante ou forçada, assim como de trabalho escravo, infantil ou em condições análogas.

2.1.2. Diversidade e Inclusão

Reconhecer as diferenças e valorizá-las é o que torna a diversidade um tema tão relevante para a organização. A VLI é feita de pessoas e para pessoas, por isso garantir que nosso ambiente de trabalho seja respeitoso e propício para que todos possam ser quem são é um dos imperativos do nosso negócio.

Consideramos a promoção da **diversidade**, igualdade e a inclusão como condição para uma empresa e uma sociedade mais justas. À luz dos direitos humanos, não toleramos qualquer tipo de **assédio**, preconceito ou discriminação por raça, **cor**, orientação sexual, identidade de gênero, condição de sindicalização, convicção política e ideológica, **estado civil**, **nacionalidade**, classe social, deficiência, idade, ou qualquer outra característica. E esperamos que nossos empregados compartilhem desse valor (cuidado genuíno).



Quais atitudes esperamos que você tome?

- ♥ **Respeitar** todas as pessoas, com suas qualidades e direitos.
- ♥ Prezar por um **trabalho colaborativo** considerando as **ideias** e sugestões de **todas as pessoas**, independente do nível hierárquico.
- ♥ Promover a **honestidade e a cordialidade** nas relações com os colegas e demais públicos da companhia.
- ♥ **Reconhecer**, promover e remunerar, e capacitar sem a influência de vieses, garantindo a **igualdade de direitos** e equidade de oportunidades.

- ♥ **Denunciar atitude preconceituosa ou discriminatória** vivenciada por você ou por seus colegas.
- ♥ **Não gerar constrangimentos internos** com palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas
- ♥ Não praticar ou ser conivente com situações de **assédio**, violência, agressividade, preconceito ou **discriminação**, veladas ou explícitas.
- ♥ **Respeitar as crenças religiosas ou ideologias político-partidárias** de todas as pessoas.
- ♥ **Não promover atividade, campanha ou propaganda de natureza política, religiosa ou comercial** no ambiente de trabalho.
- ♥ **Quaisquer outras atividades** que promovam diversidade, igualdade e inclusão em nosso ambiente de trabalho.



2.2. Transparência e combate a fraudes, corrupção e suborno

2.2.1. Governança, Gestão de Riscos e o Compliance (Visão GRC)

Uma **governança corporativa** forte é reflexo do compromisso permanente de uma organização no sentido de manter ativas as melhores práticas em sua atuação. Na VLI, nossa governança se **pauta pela transparência, pela equidade de informações, pelo rigor na prestação de contas, pela ética e pela integridade no relacionamento com nossos acionistas e stakeholders.**



A VLI **observa as legislações aplicáveis nas regiões onde atua direta ou indiretamente, através das sociedades e empresas controladas**, e nos mercados onde os seus **valores mobiliários** sejam negociados em bolsas de valores ou distribuídos ao público investidor em geral.

O que esperamos de você neste caso?

- ✓ Assegure-se de que **as comunicações e informações dadas aos acionistas e ao mercado de capitais sejam feitas exclusivamente por empregados autorizados**, em conformidade com as políticas, controles e procedimentos do Grupo VLI e da legislação aplicável.
- ✓ **Não negocie valores mobiliários durante o período de restrição** ou utilizando informações privilegiadas.
- ✓ **Atendimento** a todas as **regras expressas** nas políticas da companhia.

A **Gestão de Riscos** estabelece as diretrizes e responsabilidades do gerenciamento de riscos na VLI e em suas controladas, a fim de garantir longa vida para os negócios da companhia. Como você pode nos ajudar nisso?



- ✓ **Atue de forma** a promover a **segurança** e a estabilidade dos processos da **nossa empresa**.
- ✓ **Respeite o cumprimento das normas de procedimentos**, dos planos de manutenção e dos demais controles, bem como dos prazos para implantar as medidas preventivas ou corretivas definidas para a mitigação dos riscos.
- ✓ **Interaja com os colegas**, fornecendo informações transparentes e eficazes, contribuindo assim para a gestão efetiva dos riscos e das oportunidades do nosso negócio.
- ✓ Reporte quaisquer desvios por meio dos Canais de Comunicação.

O **Compliance ou Conformidade** é um dos pilares do GRC e tem por objetivo garantir a integridade nas operações a partir do respeito às normas, regulamentações e legislações que regem os negócios da VLI. Por isso:

- ✓ **Observe e cumpra as leis e regulamentações** aplicáveis ao seu trabalho.
- ✓ Observe e cumpra todas as disposições previstas no conjunto de normativos de Ética e Conformidade da VLI, incluindo mas não se limitando a este Código, a Política Antissuborno e Anticorrupção, às diretrizes de Relacionamento com Poder Público e às diretrizes de Brindes, Presentes e Entretenimentos.
- ✓ **Informe ao líder imediato quando não for possível agir dentro dos critérios estabelecidos**, para que a companhia estabeleça um plano de adequação e abstenha-se de qualquer ação até que o plano de ação seja implementado.

2.2.2. Reputação e imagem corporativa

A **reputação** e a **imagem positiva** da VLI representam o grau de percepção favorável da marca por todos os nossos públicos de relacionamento e são, patrimônio de nossos acionistas, administradores e empregados. Ambas são frutos diretos do **comportamento e do compromisso cada um de nós com os princípios e valores estabelecidos pela companhia** neste Código.



O que esperamos de sua atuação para contribuir com um alto grau de percepção da nossa marca?

- 🏆 **Aja sempre com base nos princípios e valores que norteiam a companhia**, inclusive quando estiver usando seu uniforme, crachá ou transitando em veículos da companhia fora do ambiente ou horário de trabalho.
- 🏆 Não utilize **seu uniforme nos momentos de lazer ou em eventos sociais** particulares.
- 🏆 **Pratique os valores e normas da companhia** ao representá-la em eventos e atividades externas.
- 🏆 Lembre-se dos comportamentos inegociáveis em nossa companhia, seja com empregados próprios, terceiros, clientes e sociedade: não toleramos qualquer tipo de assédio moral, **assédio sexual, importunação sexual e discriminação**.
- 🏆 Os administradores, empregados ou terceiros, agindo em nome da VLI, devem cooperar com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

Observe as orientações para **conduta** em redes sociais caso você identifique em seus perfis que é um empregado VLI.

2.2.3. Informações privilegiadas, proteção de dados e ativos e Inteligência Artificial

Quando falamos em **segurança da informação**, isso significa muito mais do que **controlar o acesso não autorizado a computadores, dispositivos móveis, dados e redes de uma organização**. Claro que esse trabalho também é fundamental e deve ser mantido de forma permanente nos ambientes corporativos, tanto para mitigar o risco de acesso indevido, como para evitar o vazamento de dados e garantir a disponibilidade do ambiente computacional.



Esses cuidados também envolvem a proteção de informações privilegiadas, de dados e ativos, preservando a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações sensíveis para a companhia. De que tipo de informação estamos falando?

Informações internas, restritas e confidenciais:



Essas informações são restritas à VLI, a seus empregados ou parceiros de negócios.

Sua divulgação não autorizada pode causar consequências negativas imprevisíveis para a companhia e para seus parceiros.

Trata-se das informações estratégicas, como planos de negócios, dados sobre marketing e vendas, contratos, planos de desenvolvimento, documentos sobre fusões e aquisições, geração de relatórios financeiros e especificações de engenharia, entre outros.

Atenção! Esse tipo de informação jamais deve ser compartilhado por você sem autorização prévia. Em caso de dúvida, consulte a PGS de Segurança da Informação e o Procedimento de Classificação da Informação.

O que esperamos de você?

-  **Proteja a privacidade e os dados estratégicos, críticos, assim como os pessoais**, de nossos colegas, clientes, fornecedores e parceiros de negócios.
-  **Controle o acesso não autorizado** a essas informações e impedir sua divulgação acidental.
-  Colete e utilize dados **apenas com finalidades específicas**.

Privacidade de Dados



A VLI atua de forma proativa para proteger a privacidade de dados e cumpre com todas as leis pertinentes em todos os mercados nos quais fazemos negócios, incluindo, entre outras, a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Estamos comprometidos em cumprir os princípios aplicáveis à proteção de dados pessoais de acordo com essas leis.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a LGPD, é um instrumento normativo que estabelece regras aplicáveis a todos que fazem, de alguma forma, o tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis. Um dos seus principais objetivos é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tanto dos cidadãos brasileiros, quanto dos estrangeiros em território nacional.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis são protegidos pela LGPD e a VLI entende que garantir sua privacidade vai muito além do cumprimento da legislação. Proporcionar privacidade aos dados é atender aos princípios de integridade e transparência da companhia. A VLI se compromete a adotar todas as medidas técnicas e administrativas, tanto protegendo os dados pessoais a partir das diretrizes institucionais e dos melhores padrões de governança de dados, como utilizando-os apenas com a finalidade para a qual foram coletados.

Atenção! Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis jamais devem ser compartilhados sem a verificação da lei e das diretrizes institucionais.

Em caso de dúvida, consulte o DPO (Data Protection Officer), que é o profissional responsável na VLI pela conformidade das leis que protegem os dados pessoais dos titulares.



Propriedade intelectual:

Outro tipo de informação sensível e estratégica é a **propriedade intelectual da VLI, que consiste nas ideias, informações comerciais, produtos, metodologias, experiências, patentes, marcas registradas e materiais protegidos por direitos autorais** que temos por aqui. Você sabia que a companhia detém a propriedade intelectual de tudo que é concebido, desenvolvido ou criado por você e seus colegas, em qualquer meio, seja físico ou eletrônico, durante a vigência de seu vínculo empregatício conosco?



Por essa razão, é muito importante que você:

- 🔒 **Proteja as informações da companhia** que foram concebidas, desenvolvidas ou criadas, em meio físico ou eletrônico, ao longo do seu vínculo empregatício.
- 🔒 Respeite todas as leis aplicáveis que governam **a propriedade intelectual da VLI**, assim como as de nossos parceiros de negócios.

Utilização de dispositivos eletrônicos:



Outra informação importante é que **os ativos e equipamentos que você utiliza na VLI são de propriedade da companhia e se destinam exclusivamente ao desenvolvimento das nossas atividades profissionais**. Por essa razão, eles podem ser monitorados, acessados ou rastreados, pelas áreas competentes, sem aviso prévio.

Como você pode nos ajudar a cuidar deles?

- 🔒 **Zeze pelos ativos e equipamentos** que estão sob sua responsabilidade.
- 🔒 Utilize adequadamente os equipamentos, sem emprestá-los a terceiros e **sem acessar recursos não autorizados pela companhia**.
- 🔒 Proteja todos os acessos aos recursos da companhia **por meio de senha individualizada**.
- 🔒 **Não revele sua senha a ninguém**, a menos que a pessoa esteja devidamente autorizada a conhecê-la.
- 🔒 Não crie, acesse, armazene, imprima, solicite ou envie conteúdo ofensivo e materiais piratas, como músicas, filmes, livros, entre outros, **por meio dos dispositivos eletrônicos da VLI**.
- 🔒 Informe imediatamente ao Service Desk **se um dispositivo for perdido, roubado ou furtado**.

Não se esqueça: Em caso de dúvidas, consulte o PGS - Gerir Segurança da Informação.

Inteligência Artificial

Ferramentas de I.A. Generativas, como ChatGPT, Bard, Bing, Ernie e outros produtos com modelos linguísticos pré-treinados são ferramentas poderosas, que podem beneficiar nossa empresa se utilizados corretamente. O uso dessas ferramentas, entretanto, pode representar riscos significativos relacionados à proteção de Informações Confidenciais e à confiabilidade dos resultados gerados por I.A. Todas as informações lançadas em uma ferramenta de I.A. generativa se incorporam ao modelo. Isto gera o potencial para que as informações passem a ser propriedade do fornecedor do produto e para essas informações serem compartilhadas com outros usuários fora da organização. Além disso, uma ferramenta de I.A. generativas é limitada pelos dados disponíveis para o seu treinamento. Esses dados podem ser incompletos ou estar desatualizados, o que pode resultar na geração de informações imprecisas ou duvidosas pelo modelo. Salvo na forma definida abaixo, nenhuma informação confidencial, não pública, pessoal ou privilegiada deve ser compartilhada com ferramentas de IA generativas. Isto inclui informações relativas a:

- pessoas específicas.
- a VLI, incluindo seus, Fornecedores, concorrentes ou seus acionistas, e
- informações protegidas por marca registrada ou direitos autorais.

A VLI e seus funcionários são responsáveis pela qualidade e precisão do seu trabalho, incluindo qualquer julgamento ou processo decisório.

2.2.4. Relacionamento com agentes públicos



Qualquer conduta ilícita por parte de um de nossos empregados junto a qualquer agente da administração pública é inaceitável, prejudica nossa imagem e reputação e contraria nossos valores e princípios.

A mesma postura mantida por nós no âmbito público deve se estender à iniciativa privada. A VLI não tolera atos de corrupção, suborno e desrespeito à legislação vigente e aplicável nas relações com o **Poder Público** ou com entidades privadas. As relações com autoridades, órgãos reguladores, agentes públicos, órgãos do governo e políticos devem ser estabelecidas sob os princípios de legalidade, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade, independência político-partidária e boa-fé.

O que esperamos de você?

-  Não receba, ofereça, realize, prometa, direta ou indiretamente, **benefícios pessoais, auxílio, pagamento de suborno ou quaisquer vantagens que favoreçam irregularmente** quaisquer pessoas, empresas ou atividades.
-  Não participe, contribua ou auxilie, de forma direta ou indireta, a **prática de atos que prejudiquem a administração pública nacional ou de outros países**.
-  Não ofereça ou receba presentes, hospitalidade, entretenimento ou qualquer item de valor **em desacordo com as políticas e normas do Grupo VLI**.
-  Não ofereça ou faça contribuições, doações ou qualquer benefício para **partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos**, em qualquer esfera.
-  **Não realize doações para a administração pública**, em qualquer esfera, **durante o período eleitoral**, salvo nas exceções validadas pela **área de Ética**.
-  **Atue na prevenção de qualquer atividade** que facilite lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer outra atividade **ilícita**.
-  Ao ser contatado por representantes governamentais, procure sempre a orientação da **área de Relações Institucionais e Comunidades e da área de Ética e Conformidade da VLI** para responder às consultas.

Durante seu vínculo com a VLI você poderá ser contatado por autoridades governamentais (como órgãos fiscalizadores e reguladores) para verificação de assuntos variados relacionados à atividade profissional. Independentemente de sua capacidade de responder aos questionamentos, é altamente recomendável que, para sua própria proteção, você não faça qualquer declaração às autoridades antes de procurar aconselhamento com a área Jurídica da VLI.

A VLI proíbe a prática de quaisquer atos lesivos contra a Administração Pública, podendo incluir, mas não se limitando a dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Lembre-se: A VLI mantém profissionais especializados no relacionamento com órgãos públicos. Consulte-os sempre que for necessário.

2.2.5. Conflitos de interesses

Eles acontecem quando **os interesses pessoais do empregado interferem ou podem potencialmente interferir no desempenho isento de suas atividades** ou quando as demandas particulares de uma pessoa são incompatíveis com as obrigações e responsabilidades do empregado perante a VLI ou, ainda possa criar uma situação que possa afetar sua capacidade de agir com objetividade, com eficácia e de acordo com os interesses da empresa, inclusive, entre outros motivos, por benefícios dos relacionamentos com empresas, parceiros comerciais, colegas, bancos de investimentos, corretoras, prestadores de serviços e outros recursos do gênero. Você também pode ter um conflito de interesse, real ou aparente, em decorrência de um "relacionamento pessoal próximo" com outro funcionário da VLI.

Em geral, as situações de conflitos de interesses incluem, mas não se limitam, a atos como:

-  Tirar **vantagem pessoal de oportunidades** que surgem porque o empregado tem vínculo íntimo ou de parentesco com outros empregados do Grupo VLI ou com empregados de parceiros de negócio ou concorrentes, e **representantes de cargos públicos** que se relacionam com o Grupo VLI.
-  **Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada**, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas no Grupo VLI.
-  Exercer, direta ou indiretamente, **atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo** que o empregado exerce no Grupo VLI.

Vale sempre lembrar: Se tiver dúvidas sobre este tema, consulte o normativo de Conflito de Interesses ou a área de Ética e Conformidade por meio do endereço eletrônico [Ética e Conformidade <etica@vli-logistica.com.br>](mailto:etica@vli-logistica.com.br).

O que esperamos da sua **conduta** em relação aos conflitos de interesses?

-  **Atue com independência** para garantir que os interesses da companhia sejam atendidos.
-  Não intervenha ou influencie, de nenhuma forma, tomadas de decisão que privilegiem os **interesses próprios ou de terceiros em detrimento dos interesses da companhia**.
-  Não conduza atividades paralelas, comerciais ou não, **que prejudiquem ou conflitem** com a execução dos serviços e interesses da companhia, seja no mesmo horário ou fora da jornada de trabalho.
-  As situações que envolvem conflitos de Interesses nem sempre são claras. Por isso, toda situação real ou potencial desse tipo de conflito **deve ser imediatamente comunicada à área de Ética e Conformidade**.

O que acontece quando alguém se envolve em um conflito de interesses?

Se você se envolver em um **conflito de interesses** deverá se afastar imediatamente do processo específico, ficando impedido de opinar e tomar decisões respectivas ao conflito. **Deverá comunicar o fato à área de Ética e Conformidade da VLI e aguardar as orientações até o término da análise do processo.** Em nenhuma hipótese, deixe de cumprir seus deveres legais e de proteção aos demais riscos da companhia.

Atenção: É obrigatório ao empregado do Grupo VLI declarar o conflito ou a ausência do conflito conforme normativo de Conflito de Interesses.

2.2.6. Sanções

Em respeito às normas internacionais, a VLI envida os melhores esforços para não se relacionar com indivíduos e/ou entidades restritas e/ou proibidas com base em qualquer sanção econômica, comercial ou qualquer outra restrição semelhante imposta oficialmente pelo Brasil, Estados Unidos da América, União Europeia, Nações Unidas, Canadá, pelo Reino Unido (UK), Suíça, por Cingapura e/ou por qualquer outra jurisdição aplicável.

2.2.7. Registros contábeis e demonstrações financeiras

A prestação de contas dos resultados e balanços financeiros das organizações é uma exigência legal e compõe as boas práticas de **governança corporativa**. Por essa razão, **o cuidado com os registros contábeis e as demonstrações financeiras da VLI é parte importante do nosso processo de transparência.**

A companhia segue as normas e padrões brasileiros e internacionais de contabilidade, de controles e registros financeiros, de reportes internos e fiscais, de registros contábeis e fiscais. **Na VLI, essa prestação de contas reflete com veracidade as nossas operações e os eventos ocorridos.**

Para nós, **é vedada a prática de ações consideradas ilegais, tais como distorção, manipulação ou divulgação, direta ou indireta, de dados contábeis, financeiros e fiscais**, de maneira a esconder, disfarçar ou alterar a posição financeira e os resultados da companhia. Além disso, os funcionários nunca devem ocultar informações de (i) um auditor externo; (ii) um auditor interno; (iii) da área de Ética e Conformidade; ou (iv) uma comissão de auditoria da empresa. Além disso, é ilícito para qualquer pessoa usar de forma fraudulenta de influência, coerção, manipulação ou meios escusos contra um auditor externo da empresa.



2.2.8. Relacionamento com stakeholders

Na trajetória de uma organização, seu desempenho e **reputação** dependem, em grande medida, de um bom planejamento, da definição de seus objetivos e da busca permanente por excelência nos resultados. Nada disso é possível se ela não considerar e motivar as pessoas que compõem seu público de relacionamento ou, em inglês, stakeholders.

Por isso, tão importante quanto o mapeamento e controle da prestação dos serviços da VLI é **o cuidado com o diferencial humano, que envolve empregados, clientes, investidores, fornecedores, parceiros, terceiros e todos os grupos que podem contribuir para o alcance da meta de transformar a logística integrada do Brasil.**



Relações com **clientes**, **fornecedores** e **concorrentes**:

O relacionamento com nossos clientes, **fornecedores** e **concorrentes** deve estar sempre pautado no **respeito mútuo**, na **transparência** e na **honestidade**. O que esperamos de você para que essas condições sejam sempre mantidas e respeitadas?

-  Não estabeleça relações comerciais com **empresas ou indivíduos que, reconhecidamente, não observam normas legais, padrões éticos, de sustentabilidade e de direitos humanos** compatíveis com os da VLI.
-  **Siga todas as diretrizes e diligências** estabelecidas pelos procedimentos internos do Grupo VLI para formalizar uma relação comercial.
-  **Disponibilize as políticas, procedimentos internos e este Código** para que os clientes, **fornecedores** e concorrentes conheçam e se comprometam com os procedimentos do Grupo VLI, antes de formalizarem um relacionamento profissional com a companhia.

A VLI está comprometida em cumprir todas as leis sobre defesa e proteção da concorrência do Brasil e de todo e qualquer país onde a companhia atua.

2.3. Garantimos a segurança no nosso dia a dia

O respeito à vida é um valor inviolável e inegociável para a VLI. Por essa razão, o cuidado genuíno com a saúde e a segurança das pessoas é parte do nosso negócio e da nossa cultura. Estamos sempre em busca de um ambiente seguro e saudável para todos na companhia.

Como você pode contribuir para tornar nosso ambiente de trabalho mais seguro e saudável?

- ⚠ **Cumpra as Regras pela Vida**, elas foram criadas para **proteger** nossas **pessoas**.
- ⚠ **Esteja familiarizado** com a política, procedimentos, programas, ferramentas e **práticas de segurança**, execute-as com **responsabilidade** individual e coletiva atuando na **prevenção de acidentes** e promoção da saúde, do planejamento até a **execução das tarefas**.
- ⚠ Só realize **atividades** as quais você foi **capacitado**, qualificado, habilitado e possui as devidas **permissões** e/ou autorizações para **execução**.
- ⚠ **Zelee pela limpeza** e organização dos **ambientes**, instalações, posto de trabalho, mobiliários, veículos, máquinas, **ferramentas** e demais itens mantendo-os em **bom estado de uso**, **garantindo** condições básicas adequadas.
- ⚠ **Esperamos** que você reconheça, identifique e **avaliar os riscos** das **atividades** e utilize as **medidas necessárias** para controle e mitigação deles, adotando sempre uma **abordagem preventiva**.
- ⚠ Ao perceber alguma **situação de risco**, dialogue, faça uso das ferramentas e **trate a questão com clareza**, transparência e respeito para com as **pessoas envolvidas**.
- ⚠ **Incentive** nossos fornecedores, parceiros e clientes a **adotarem práticas** responsáveis de **segurança e saúde**.
- ⚠ **Use EPIs e EPCs** (equipamentos de proteção individual e coletivo) conforme o risco, respeite as **sinalizações**, demonstre **comportamento seguro** e comunique todos os incidentes.
- ⚠ **Tome decisões** pensando que **sua segurança e a de seus colegas** vem sempre em primeiro lugar e se baseie nos **valores da VLI**.
- ⚠ **Em caso de dúvida** sobre a **segurança da tarefa**, não a execute e procure **orientação** junto a seu gestor imediato e/ou alguém da **área de Saúde e Segurança**.
- ⚠ **Reconheça, elogie e compartilhe práticas seguras**.
- ⚠ **Dê o exemplo** e demonstre como podemos tornar o **ambiente de trabalho** cada vez mais **seguro e saudável**, livre de acidentes e doenças.
- ⚠ **Informe-se** sobre como agir em **caso de emergências** e **orientar visitantes sobre isso**.
- ⚠ Saiba que, é proibido portar, distribuir, usar ou estar sob a influência de substâncias ilícitas nas dependências da VLI ou quando estiver a serviço da companhia.
- ⚠ Saiba que, é proibido portar ou usar qualquer tipo de arma ou material inflamável nas dependências da VLI, a não ser que esteja expressamente autorizado a fazer isso em função da sua atividade.
- ⚠ Contribua diariamente com a nossa Jornada do Cuidado Genuíno para evolução da cultura de saúde e segurança da VLI.

2.4. A VLI olha para dentro e para fora

2.4.1. Relacionamento com comunidades e atuação socioambiental

Guiada pelo valor "Criamos e compartilhamos valor por onde passamos", e inspirada pela ambição de ser referência em sustentabilidade na logística brasileira, a VLI gere de forma comprometida os impactos socioambientais das operações nas comunidades e trabalha para mitigá-los. Além disso, investe em iniciativas socioambientais para compartilhar valor e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico dos territórios de atuação.



O diálogo com as comunidades que convivem com as operações da VLI é pautado pela ética e transparência. Para isso, observe as seguintes **condutas**:



Respeite as **leis e os direitos** das pessoas nas áreas de influência de nossa atuação.



Ouçá, trate com cuidado e, quando necessário, relate ou encaminhe as **questões sensíveis** que estão impactando comunidades ou terceiros aos gestores da VLI.



Se for abordado por um morador ou líder comunitário, mantenha a calma, ouça o que ele tem a dizer, sem emitir **opinião prévia ou juízo de valor**.



Não assuma compromissos em nome da VLI **sem a autorização e a aprovação** das pessoas que respondem pelas alçadas competentes para tomar esse tipo de decisão.



Oriente as pessoas que o procuram a fazerem contato conosco via **Alô VLI**, pelo telefone 0800 022 1211, pelo **Fale Conosco**, no site <http://www.vli-logistica.com.br/fale-conosco/> ou por meio de um de nossos canais de comunicação com o público externo.

A VLI busca deixar um legado para as próximas gerações porque acredita que o futuro só se faz presente se o desenvolvimento econômico estiver acompanhado da promoção social e da preservação do meio ambiente, por isso, somos conscientes e fomentamos o desenvolvimento sustentável nas nossas operações, utilizando recursos de forma responsável e ética.

Atenção: Se tiver dúvidas, consulte as áreas de Responsabilidade Social, Meio Ambiente e Relações Institucionais e Comunidade da VLI.

2.4.2. Comunicação externa

O relacionamento com o público externo é tão importante quanto a comunicação com os empregados e colegas da companhia. Afinal, este público é fundamental para construir a reputação **imagem** da VLI. Por isso, precisamos ter bastante atenção quando o tema é comunicação externa, em especial nos os meios de comunicação imprensa e redes sociais.



A comunicação externa da companhia segue princípios expressos em nossas diretrizes de comunicação, que estão em conformidade com nossos objetivos e valores da VLI. A partir dessas diretrizes, estabelecemos as **condutas** que esperamos de vocês no ambiente externo:

Quando falamos com o mundo por meio das redes sociais:

-  Pessoal x profissional: a forma como você usa seu perfil nas redes sociais é uma escolha sua. Mas quando optar por declarar na sua página que é **um empregado da VLI, deve atuar nas redes respeitando os valores, os princípios e a cultura da companhia**.
-  Certifique-se de que os conteúdos compartilhados **não causam constrangimento, discriminação e humilhação a qualquer indivíduo dentro ou fora da companhia**. Esse cuidado é recomendado em conversas em grupos, fóruns e postagens em redes sociais.
-  Ao se posicionar nas redes sociais, **não fale em nome da VLI**. Essa função é dos nossos canais oficiais de comunicação.
-  **Não publique ou compartilhe materiais, campanhas, ações ou mesmo resultados operacionais da VLI** que ainda não foram divulgados nos canais oficiais da companhia, mesmo que peças ou materiais estejam circulando em grupos dos quais você participa.
-  Não fotografe e nem publique imagens de acidentes. O compartilhamento de tais imagens foge do controle após o envio e prejudica a **reputação** da companhia.
-  Fotos e vídeos institucionais, fotos de cursos e eventos internos, e-mails ou apresentações que possuam **informações internas e/ou sigilosas não devem ser divulgados nos seus perfis pessoais** ou em qualquer ambiente digital.

- 👍 Não se esqueça de que, **no ambiente online, também existem leis para crimes** como assédio, **discriminação**, difamação, calúnia, entre outros. **Zele por sua imagem e pela imagem da VLI.**

Se você quiser saber mais detalhes sobre esse assunto, consulte o [Manual de Boas Práticas](#) em Redes Sociais da VLI.

Quando falamos com o mundo por meio da imprensa:

- 👍 Se você for procurado por jornalistas, informe o fato imediatamente à assessoria de imprensa.
- 👍 **Não fale em nome da VLI com jornalistas** da imprensa impressa ou eletrônica, como jornais, emissoras televisivas ou radiofônicas, blogs e outros veículos digitais, **sem ter uma autorização prévia para isso.**
- 👍 **Não publique textos em nome da VLI** sem autorização prévia para isso.
- 👍 **Não divulgue informações internas e confidenciais** para a imprensa sem autorização prévia.



2.5. Canal de Ética

O Canal de Ética é a ferramenta indicada para o **registro de qualquer violação ou suspeita de violação às regras e normas previstas nas políticas, nos procedimentos e no Código de Conduta Ética da companhia**. Por isso, recomendamos e incentivamos o uso dessa ferramenta.



Os relatos podem ser realizados de forma anônima ou identificada e deverão, sempre que possível, estar acompanhados de fatos e dados que comprovem a denúncia. Depois de registrados, os eventos são verificados e investigados de maneira isenta e imparcial, garantindo o **sigilo** quanto à identidade do denunciante e ao conteúdo declarado. Isso **garante também que, ao utilizar o canal, o empregado de boa-fé não sofra nenhuma retaliação ou punição em razão de sua manifestação.**

Atenção: A VLI proíbe qualquer **represália**, retaliação, intimidação ou constrangimento contra o denunciante de boa-fé, ou contra qualquer pessoa que venha a colaborar com as investigações internas necessárias. A empresa reserva para si o direito de aplicar medidas disciplinares aos empregados que fornecerem informações falsas ou fizerem uma acusação que souberem não ser verdadeira. Isto não quer dizer que as informações que os colaboradores fornecem devem estar corretas, mas significa que é preciso acreditar, na medida do possível, que as informações sejam verdadeiras e que demonstrem, pelo menos, uma possível violação ao Código de Conduta Ética. Se o colaborador acreditar que foi injustamente ou ilegalmente retaliado, ele poderá apresentar uma denúncia à área de Ética e Conformidade ou por meio do Canal de Ética.



No caso de haver retaliações ou perseguições decorrentes de uma denúncia, isso representa uma violação sujeita a sanções em conformidade com este Código e com a legislação aplicável.



O Canal de Ética pode ser acessado também por **fornecedores, intermediários** ou quaisquer terceiros com interesse em reportar uma preocupação, suspeita ou irregularidade.



Todos os relatos devem ser endereçados para o Canal de Ética, por meio dos seguintes contatos:



Telefone: 0800 721-0782
Website: www.canaldeetica.com.br/vli

Além disso, a VLI possui um Canal de Ética **de atendimento** exclusivo para as mulheres, que conta com atendimento realizado por mulheres capacitadas e evita que haja qualquer tipo de constrangimento ao relatar uma denúncia. Para acessar, basta ligar para o mesmo telefone **(0800 721-0782) e escolher a opção 3.**



3. Como ser um guardião do Código

O que significa ser um guardião? Muita gente acha que é o mesmo que um super-herói ou aquele que é capaz de nos proteger contra o mal e a injustiça. Mas, vamos explorar mais um pouco? **Se todos no mundo praticassem as normas e leis criadas para nos fazer viver com dignidade, com igualdade e segurança, haveria mesmo necessidade dos super-heróis?**

O verdadeiro guardião atua antes da tragédia, da violação ou do desvio de conduta. Sua luta é cotidiana porque seu propósito diário é zelar pelo seu bem e o de seus semelhantes. Ele sabe que todos somos parte da mesma teia e que qualquer descuido ético tem consequências negativas para nossa vida pessoal, em sociedade, do âmbito local até o global.

Nosso convite é para que você **seja um dos guardiões do nosso Código de Conduta Ética** se conectando e zelando pelos valores e princípios aqui expressos.

3.1. Consequências de violação do Código

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares do Grupo VLI, **sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão, com ou sem justa causa, ou destituição, além da rescisão contratual no caso dos terceiros.** Isso vale para qualquer empregado do Grupo VLI, incluindo a alta administração. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos do Grupo VLI e a legislação aplicável, bem como o Estatuto Social no caso de administradores.



Vale ressaltar que, mesmo após a aplicação de qualquer destas sanções, a companhia poderá adotar medidas legais necessárias ao ressarcimento de eventuais danos sofridos por ela, ou notificar as autoridades competentes sobre eventuais ilícitos/crimes que tenham sido praticados.

Caso as violações tenham sido praticadas por **fornecedores** e/ou **intermediários**, a companhia poderá determinar o encerramento dos vínculos contratuais existentes e buscar eventuais medidas judiciais que sejam cabíveis.

3.2. Compromisso com o Código



Como condição de ingresso em qualquer empresa do Grupo VLI, **as Pessoas Vinculadas ao Código devem assinar o termo de recebimento e compromisso com o Código**, que serve como reconhecimento formal de que ele foi recebido, lido, compreendido e que você está vinculado ao cumprimento das disposições nele contidas

Atenção: A cada dois anos os empregados devem reiterar seu compromisso com o Código de Conduta Ética da companhia por meio de uma declaração expressa ou eletrônica.

3.3. Para fortalecer nossos valores:

A VLI tem o compromisso de promover treinamentos regulares para disseminar e consolidar as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética da companhia, além das nossas demais políticas internas. Esse recurso é importante para fortalecer o conhecimento de nossos valores e sua prática cotidiana.

Participar dos treinamentos é obrigatório para todos. Nesses encontros é possível discutir a importância de se cumprir as normas de **conduta** definidas pelo Código e esclarecer todas as dúvidas eventuais.



3.4. Desconhecimento não é desculpa

De nossa parte, procuramos fazer todo o possível para que você conheça e respeite nosso Código de Conduta Ética.



Agora você já sabe como esse conhecimento vai ajudá-lo a enfrentar melhor os desafios éticos no seu ambiente de trabalho e na vida em sociedade. Vamos recapitular algumas informações importantes?

- ! O não conhecimento das leis, normas e regulamentos do Código **não serve como defesa para justificar sua violação.**
- ! O conteúdo deste Código será periodicamente reavaliado pelo Comitê de Auditoria da companhia, **de forma a readequar seu conteúdo às atividades da VLI e aos riscos a que ela está exposta ao conduzir seus negócios.** A efetividade e a adequação do Código às Leis Anticorrupção também serão reavaliadas de forma contínua.
- ! Todos os empregados recebem o Código no momento de sua contratação. Adicionalmente, este Código estará disponível para consulta no website da companhia, inclusive para **fornecedores** e representantes da VLI. **Nenhum empregado, intermediário ou fornecedor está isento da observância estrita deste Código alegando o desconhecimento de seu conteúdo.**
- ! Os empregados devem assinar o Termo de Compromisso e Adesão a esse Código (Anexo I) e o Termo de Renovação, conforme o caso, comprometendo-se a zelar pela aplicação das normas e princípios nele contidos.

3.5. Vigência

O presente Código foi aprovado pelo **Conselho de Administração** da Companhia em 18/10/2023 e entrará em vigor a partir da data de aprovação por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário.

Agora que você já conhece todas as diretrizes, chegou a sua vez de ser protagonista da ética!

Faça sua parte!



4. Glossário

Entenda melhor o que significam alguns dos termos usados neste Código:

- **Funcionário Público, Funcionário do Governo ou Agente Público:** pessoa detentora de cargo legislativo, administrativo ou judicial, seja por nomeação, eleição ou sucessão, ou qualquer pessoa que exerça uma função pública, inclusive para um órgão público ou uma empresa pública, ou qualquer agente ou oficial de uma organização pública nacional ou internacional, ou qualquer candidato a cargo público.
 - I. Diretores e empregados de qualquer entidade governamental em nível nacional, estadual, regional, municipal ou local, inclusive os dirigentes eleitos;
 - II. Qualquer pessoa física agindo temporariamente de forma oficial para ou em nome de qualquer entidade governamental (como, por exemplo, um consultor contratado por uma agência governamental);
 - III. Diretores e empregados de empresas com participação do governo;
 - IV. Candidatos a cargos políticos em qualquer nível, partidos políticos e seus representantes; e
 - V. Diretores, empregados ou representantes oficiais de qualquer organização pública internacional, como o Banco Mundial, as Nações Unidas e o Fundo Monetário Internacional.
 - VI. Deve-se ter atenção aos membros da família de qualquer uma dessas pessoas (cônjuge, companheiro(a), avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos(as), tios(as) e os(as) primos(as) em primeiro grau) de forma a evitar que sirvam de canal para pagamento indevido ao funcionário público.
- **Administração Pública:** é o conjunto de agentes, órgãos e entidades instituídos para a consecução dos objetivos do governo.
- **Assédio:** pode ser configurado como Condutas abusivas exaradas por meio de palavras, comportamentos, atos, gestos, escritos que podem trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo o seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho.
- **Canais de comunicação:** Meios disponibilizados pela companhia para comunicação e denúncias sobre violações do Código de Conduta Ética (ex.: site de internet, telefone, e-mail e contatos do gerente responsável pela área de Ética e Conformidade)

- **Comitês de Assessoramento:** Órgãos técnicos e consultivos que assessoram o Conselho de Administração
- **Conduta:** Comportamento dos indivíduos.
- **Conflito de Interesses:** Situação onde os negócios, finanças, famílias, interesses políticos ou pessoais podem interferir no julgamento de pessoas no exercício das suas obrigações para a organização.
- **Conselho de Administração:** Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia.
- **Consonância:** Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.
- **Discriminação:** Distinção, exclusão, restrição ou preferência de pessoas em virtude de gênero, orientação afetivo-sexual, raça, etnia, idade, origem, religião, opinião política, deficiência, estado de saúde, situação familiar, dentre outros. Que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento. Geralmente decorre de preconceitos.
- **Dados Pessoais:** Informações relativas à pessoa natural identificada ou identificável, que permitem sua identificação, ou, "informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável".
- **Dados Pessoais Sensíveis:** Dados relativos à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à orientação sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a um indivíduo.
- **Ética:** Campo de estudo que discute e define princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **Fornecedores:** Todos os fornecedores e prestadores de serviços contratados pela companhia.
- **Gerência de Ética e Conformidade:** Área responsável por receber as denúncias relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética, apuração, encaminhamento e recomendação de conformidade às áreas responsáveis para tratamento. É também responsável pelas consultorias anticorrupção, antissuborno, de conformidade e treinamento dos empregados da companhia nas políticas e normativo aplicáveis.
- **Governança Corporativa:** Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.
- **Imagem:** Forma como as pessoas entendem o modo de ser/atuar da companhia.
- **Intermediários:** Todos os intermediários, procuradores, agentes, representantes, distribuidores, consultores, advogados e quaisquer terceiros contratados ou que tenham poderes para atuar em nome ou benefício da companhia.
- **Legislação local:** Conjunto de leis de um determinado país.
- **Leis Anticorrupção:** Todas as leis brasileiras ou estrangeiras relacionadas à corrupção, suborno, fraude, Conflito de Interesses públicos, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, violações eleitorais ou condução de negócios de forma não Ética, incluindo, sem limitação, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.504/1997, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.813/2013, a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto-Lei 11.129/2022 assim como, , o United States Foreign Corrupt Practices Act, de 1977, o UK Bribery Act, a Corruption of Foreign Public Officials Act – CFPOA e demais normas relacionadas.
- **Obrigações Legais:** Obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e/ou compromissos assumidos.
- **Penas Disciplinares:** Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da companhia.
- **Período Eleitoral:** Período de 3 meses que antecede a data da votação, até o encerramento do pleito eleitoral (1º e/ou 2º turnos)
- **Pessoas Vinculadas ao Código:** Empregados diretos e indiretos, administradores, membros do Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento, da Diretoria e do Conselho Fiscal, prestadores de serviço e demais terceiros que, de alguma forma, representem a companhia.
- **Poder Público:** Conjunto dos órgãos por meio dos quais o Estado e outras pessoas públicas exercem suas funções específicas.
- **Princípios:** Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.
- **Reputação:** É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém ou a uma marca ou empresa.
- **Respeito mútuo:** É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma.
- **Sigilo:** Manter em segredo.
- **Grupo VLI:** Grupo composto pela VLI, suas Sociedades Controladas e ativos próprios que integram ferrovias, portos e terminais, potencializando ganhos de produtividade para toda a cadeia.
- **Sociedades Controladas ou Controladas:** Sociedades na quais a VLI possui a maioria de votos nas deliberações e o poder de eleger a maioria dos administradores, usando tais prerrogativas para dirigir decisões da companhia.
- **Valores Mobiliários:** Ações (ordinárias ou preferenciais), debêntures, notas conversíveis, American Depositary Receipts (ADRs), Hong Kong Depositary Receipts (HDRs), bonds, e quaisquer outros títulos negociados em Bolsas de Valores

5. Termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA VLI S.A.

Pelo presente Termo de Adesão, venho aderir, plena e irrestritamente, ao Código de Conduta Ética ("Código") e declaro: (I) ter recebido cópia completa do referido Código; (II) ter integral conhecimento dos valores, políticas e procedimentos, princípios e regras nele constantes; (III) me comprometer a cumprir integralmente todos os seus termos e condições no que me for aplicável; e, por fim, (iv) que a minha adesão possui caráter irrevogável e irretroatável.

[Local e Data]

Matrícula: _____ / Assinatura: _____
[Nome completo do Aderente]

6. Termo de renovação

TERMO DE RENOVAÇÃO

Declaro que reli o Código de Conduta Ética da VLI S.A e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da companhia.

Por meio da presente declaração, reitero minha livre concordância e o meu compromisso em cumprir, integralmente, as disposições do Código, bem como afirmo que, até a presente data, estou isento(a) de qualquer infração ou descumprimento. Reconheço que estou sujeito(a) às medidas disciplinares, inclusive demissão, em caso de descumprimento do Código.

_____ (Local) _____, (dia), (mês), (ano).

Nome:

Matrícula:

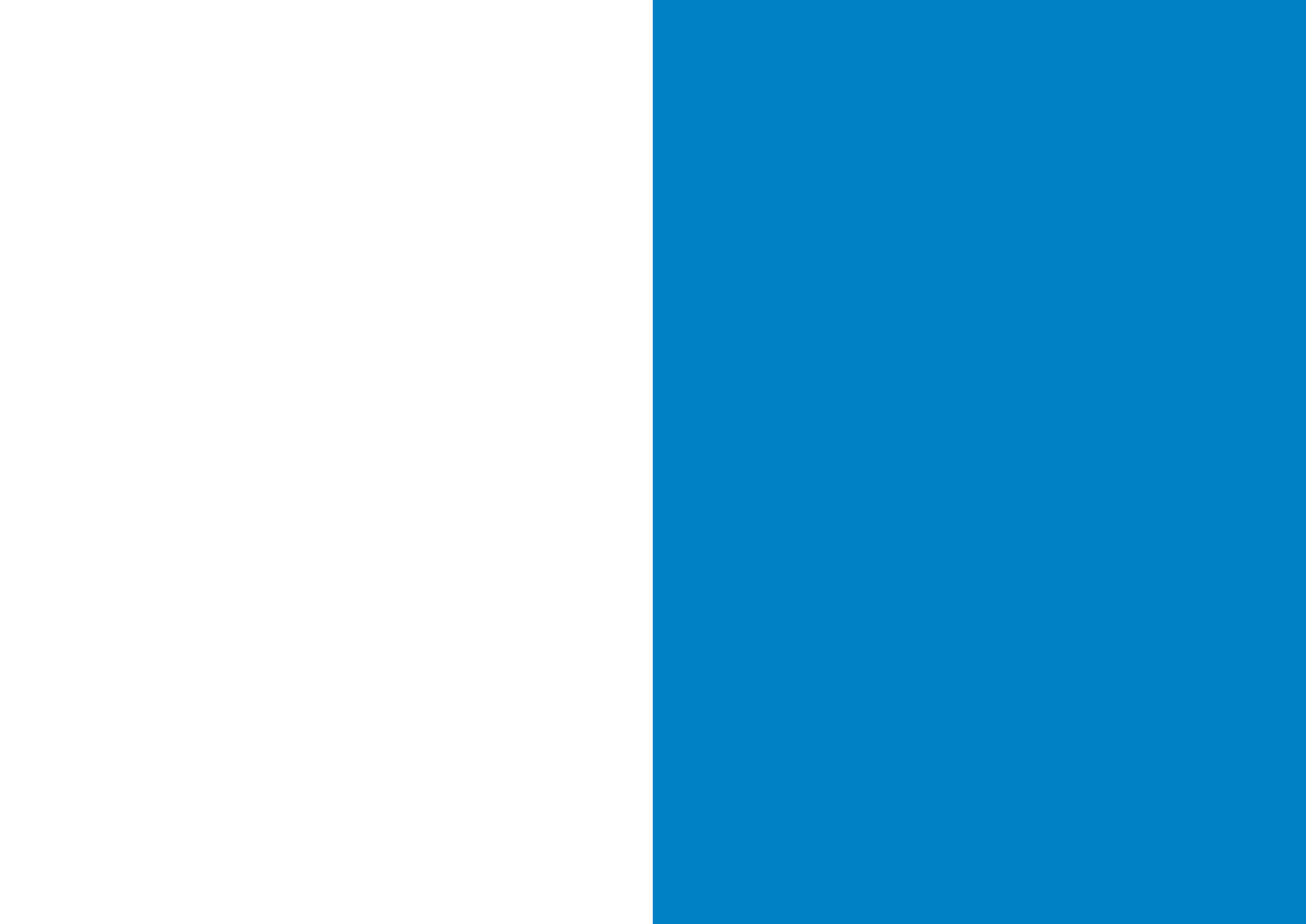
Referências bibliográficas:

<https://www.significados.com.br/diversidade/>

<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>

<https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>

Aristóteles. *Ética a Nicômaco; Poética* / Aristóteles; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha. — 4. ed. — São Paulo: Nova Cultural, 1991. — (Os pensadores; v. 2) *Ética a Nicômaco*: tradução de Leonel Vallandro e Gerd Bornheim da versão inglesa de W.D. Ross; *Poética*: tradução, comentários e índice analítico e onomástico de Eudoro de Souza.





Código de Conduta Ética

Outubro 2023